

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

O presente Aditamento é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG n.º 23.578.867-3, e do CPF n.º 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG. N.º.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF n.º.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem **ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1ª – A Resolução n.º 5.601 de 01 de fevereiro de 2.022, autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação para R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) por servidor. A despesa decorrente do aumento será registrada na seguinte classificação econômica:

2ª - Para a cobrança da **Taxa Administrativa** que atualmente é zero não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3ª - E para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico** de Vale Alimentação que com a Resolução nº 5.601 passou a ser alterado para o valor atual de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), para cada funcionário/servidor e a despesa será registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 3013** 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 02 fevereiro de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha